



Valide aqui
este documento


LIVRO N.º 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

ANO 1.981

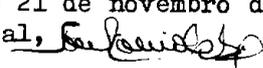
MATRÍCULA N.º 17.635

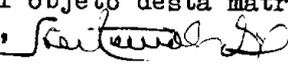
FICHA N.º 01

DATA 31/Julho/1981

IMÓVEL- Lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra "T" do plano de loteamento denominado "CIDADE JARDIM", situado no Bairro Guaxinduba, neste distrito, município e comarca de Caraguatatuba, que tem as seguintes divisas, características e confrontações:- de forma retangular, medindo:- 10,00m. (dez metros) de frente para a Rua 03; do lado direito de quem do terreno olha para a Rua 03, mede 36,00m. (trinta e seis metros), confrontando com o lote nº 09; do lado esquerdo mede 36,00m. (trinta e seis metros), confrontando com o lote nº 11; e, nos fundos mede 10,00m. (dez metros), confrontando com parte do lote nº 12, encerrando a área de // 360,00m²s. (trezentos e sessenta metros quadrados). CONDIÇÕES:- As constantes do título relativas ao uso do terreno. MATRÍCULA RI-13.602 desta comarca.-

IDENTIFICAÇÃO nº 04.207.010

PROPRIETÁRIO:- GALVÃO & TARIFA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede neste município e comarca de Caraguatatuba, à Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro/Guaxinduba, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.006.071/0001-70, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob nº 61, fls. 394 do livro RPJ-1 e alteração contratual datada de 21 de novembro de 1980. Caraguatatuba, 31 de julho de // 1.981. O Oficial, 

R.1. - Conforme escritura de Dação de Pagamento lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta comarca, em 07 de abril de 1981, livro 72, fls. 03 retificada e ratificada por escritura lavrada no Primeiro Cartório desta comarca, em 07 de abril de 1981, livro 72, fls. 14, foi pela proprietária dado em pagamento à YOTAR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C. // LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, à Rua das Marrequinhas, nº 204, inscrita no CGC/MF. sob nº - 46.780.235/0001-44, com seu contrato social devidamente registrado no / Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta comarca, sob nº 34 e última alteração contratual datada de 30 de abril de 1980, averbada sob nº 02, a margem do registro de nº 34 no mesmo cartório do Registro de / Títulos e Documentos, pela importância de Cr\$19.543,65 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e tres cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o imóvel objeto desta matrícula. Caraguatatuba, 31 de julho de 1981. O Oficial, 

R.2-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório - de notas desta comarca em 21 de setembro de 1984 livro 97, fls. 58/59 foi pela proprietária vendido à MAGDA CRISTINA MUNIZ, advogada, RG nº 6.171.833-SP e do CIC nº 656.145.858/34 e PAULO SERGIO DE SOUZA MUSSI, do comércio, CIRG nº 7.428.817-SP e do CIC nº 029.071.758/23, ambos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados e residente em São Paulo-Capital, à Rua Artur Prado, nº 123, aptº 94, Paraíso pelo preço de cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba

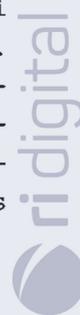
continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZZ73-FW46L-9GS6U-GPDJN>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

1º de outubro de 1984. Aesc. aut. *[Assinatura]*

R.03-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço - Notarial desta comarca em 30 de dezembro de 1997 livro 303, fls.175/176- foi pelos proprietários vendido à IRENE MARIA DA SILVA, brasileira, cabeleireira, divorciada, portadora da CIRG nº 11.174.001-SSP/SP e do CIC nº 789.439.658/34, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos neste Estado, na Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, nº 219, Jardim Paulista pelo preço de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba 14 de janeiro de 1998. A substa do oficial *[Assinatura]*

AV.4/17.635 - Prenotação n.º 138.776 de 06/06/2011.

Procede-se à presente averbação para consignar que à vista do Decreto Municipal nº 011/81, de 11 de março de 1981, a Rua Três passou a denominar-se Avenida Alcides de Castro Galvão. Caraguatatuba, 20 de junho de 2011.

[Assinatura]
Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

[Assinatura]
Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.5/17.635 - Prenotação n.º 138.776, de 06/06/2011.

Por requerimento datado de 06 de junho de 2011, à vista do Habite-se nº 94/11, de 28 de abril de 2011, e da Certidão nº 193/11, de 24 de maio de 2011, exarados pela Prefeitura Municipal desta cidade, procede-se a presente averbação para consignar que se acha construído no IMÓVEL um prédio sob nº 775 da Avenida Alcides de Castro Galvão, com a área construída de 153,00 m². As contribuições sociais devidas foram quitadas nos termos da certidão nº 062642011-21037050 emitida em 27 de maio de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Atribui-se à construção o valor de R\$ 141.956,46.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2011.

[Assinatura]
Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

[Assinatura]
Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.6/17.635 - Prenotação n.º 150.642, de 17/07/2013.

À vista do requerimento de 17 de julho de 2013, e da cópia autenticada da certidão de casamento matriculada sob nº 118489.01.55.1956.2.00008.111.0000872-24, expedida em 03 de novembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igaratá, Comarca de Santa Isabel, São Paulo/SP, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I da Lei Federal nº 6.015/1973, para consignar que o nome da proprietária é IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO.

Caraguatatuba, 22 de julho de 2013.

[Assinatura]
Viviane Aparecida Vilela
Escrevente Autorizada

[Assinatura]
Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

.....continua na ficha 02.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZZ73-FW46L-9GS6U-GPDJN>



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
17.635

ficha
02F

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2013.

R.7/17.635 - Prenotação nº 151.501, de 28/08/2013.
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, datado de 26 de agosto de 2013, a proprietária **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, cabeleireira, RG nº 11.174.001-0-SSP/SP, CPF nº 789.439.658-34, residente e domiciliada na Avenida Alcides de Castro Galvão, nº 775, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, **VENDEU** o **IMÓVEL** a **GISELIA CABRAL GARCIA DE OLIVEIRA**, serventuária de justiça, RG nº 101699694-SSP/SP, CPF nº 072.192.268-61, e seu marido **VLADIMIR GARCIA DE OLIVEIRA**, aposentado, RG nº 95214264-SSP/SP, CPF nº 021.769.228-16, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda das Palmeiras, nº 293, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, pelo preço de R\$ 225.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 26.100,00, com recursos próprios dos compradores; e R\$ 198.900,00, com recursos oriundos do financiamento descrito no **R.8/17.635**. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2013 é de R\$ 121.988,33.
Caraguatatuba, 05 de setembro de 2013.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrivente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

R.8/17.635 - Prenotação nº 151.501 de 28/08/2013.
Pelo instrumento particular referido no **R.7/17.635**, os proprietários **GISELIA CABRAL GARCIA DE OLIVEIRA**, e seu marido **VLADIMIR GARCIA DE OLIVEIRA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, transferiram por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade do **IMÓVEL** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, para garantir a dívida no valor de R\$ 198.900,00, oriunda de financiamento destinado à aquisição do imóvel, pagável por meio de 359 parcelas mensais, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual nominal de juros de 8,5101%, efetiva de 8,8500%. Enquanto os devedores fiduciários enquadrarem-se nas condições estabelecidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Sétima do título, farão juz às taxas de juros constantes do item D7.1 do Quadro Resumo, correspondendo à primeira parcela o valor de R\$ 1.964,58, acrescida de encargos mensais de R\$ 131,33, totalizando R\$ 2.095,91, com vencimento em 26 de setembro de 2013. Para efeito do disposto no inciso VI, art. 24, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 221.000,00, corrigido na forma estabelecida no título.
Caraguatatuba, 05 de setembro de 2013.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrivente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.9/17.635 - Prenotação nº 151.501, de 28/08/2013.
À vista do instrumento particular referido no **R.7/17.635**, procede-se a presente averbação para constar que nos termos da Cláusula décima oitava, foi emitida pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural de nº 1.4444.0364074-4, série 0813, datada de 26 de agosto de 2013, representativa do crédito fiduciário
.....continua no verso.....

D. E. 30432333 - 80

1018 7384-8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZZ73-FW46L-9GS6U-GPDJN>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

matrícula

17.635

ficha

02V

registrado no **R.8/17.635**, cuja custódia permanece com a referida credora.
Caraguatatuba, 05 de setembro de 2013.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Menz Abrecht
Registrador Substituto

AV.10/17.635 - Prenotação nº 237.744, de 16/09/2024.

À vista do requerimento datado de 30 de dezembro de 2024, emitido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE nº 53500000381, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04 - Lotes 3/4, Brasília/DF consigna-se que, vencida e não paga a dívida a que se refere o **R.8/17.635**, garantida pela alienação fiduciária registrada sob o **R.8/17.635**, conforme se verifica na certidão lavrada por este Oficial, no processo de intimação prenotado sob nº **237.744**, a propriedade do **IMÓVEL** consolidou-se em nome da referida credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, pelo valor de R\$ 243.108,24, limitada a consolidação pela restrição imposta legalmente à mesma, de levar a leilão, no prazo de sessenta dias, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, nos termos do art. 27 da referida Lei nº 9.514/1997. O valor venal do **IMÓVEL**, para efeito de lançamento do ITBI no exercício de 2025 é de R\$ 434.963,50.

Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Lidia Ituaçu Sant'Ana
Escrevente Autorizada

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210237744UQ53TN25T

AV.11/17.635 - Prenotação nº 237.744, de 16/09/2024.

À vista do requerimento referido na **AV.10/17.635**, consigna-se que a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular de nº 1.4444.0364074-4, série 0813, averbada sob a **AV.9/17.635** foi **CANCELADA**.

Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Lidia Ituaçu Sant'Ana
Escrevente Autorizada

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10237744Y43I6925M

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZZ73-FW46L-9GS6U-GPDDJN>

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17635, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/1973, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Eu, LUIZ CARLOS SILVA VOLPIN, Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino digitalmente

O referido é verdade e dou fé.
Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2025.

Prenotação nº 237.744 - Oficial R\$ 44,20 + Estado R\$ 12,56 + IPESP R\$ 8,60 + R.Civil R\$2,33 + Trib. Justiça R\$ 3,03 + ISS R\$ 1,84 Ministério Público R\$ 2,12 = Total R\$ 74,68

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1205923C30237744A4340U25F

